



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.640 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 516.316,05 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 516.316,05 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.677 de 29/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer e	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e J	
27.812.0013.2066			Manut. do Dpto de Esportes	
	712	2	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	713	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	16.316,05
Total do Crédito Adicional Especial				516.316,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo de Transferência Especial – Casa Civil – CC-PRC-2022-00032-DM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/06/2022
Neiva de Barros Oliveira